

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DO VER. VANDERLEI DOS SANTOS  
SILVA



PROJETO DE LEI N°  
Divisão das Comissões 2021.

Proj. de Lei n° 4414-2021

Proj. de Lei Comp. n° \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 01/02/21 Horário 15:29 h

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Velho a criar o disk denúncias de fura-filas da ordem prioridades da campanha de vacinação e imunização do Covid-19 e demais doenças infecciosas.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Porto Velho, fica autorizado a criar o disk denúncias de fura-filas da ordem prioridades da campanha de vacinação e imunização do Covid-19 e demais doenças infecciosas.

Art. 2º O Poder executivo através da sua secretaria competente, poderá compor comissão especial destinada a fiscalizar as denúncias recebidas para devida apuração.

Parágrafo único. Após a devida apuração das denúncias, havendo indícios de irregularidades praticadas por agente público responsável pela vacinação, ou de cidadãos que estejam furando-filas da ordem de vacinação prioritária estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou da Secretaria de Saúde Municipal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo se o suposto ato for praticado por agente público, os resultados das denúncias deverão ser encaminhadas as autoridades Policiais ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar as normas necessárias para fiel execução desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

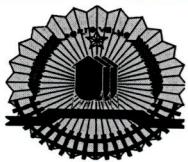
**Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.**

**Pr. Vanderlei dos Santos Silva**

*Vereador/Republicanos*

Endereço: Rua Belém, Nº 139, Bairro Embratel.

Telefone: (69) 3223-9172 e-mail [vereadorvanderleisilva10123@gmail.com](mailto:vereadorvanderleisilva10123@gmail.com), Porto Velho - RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DO VER. VANDERLEI DOS SANTOS  
SILVA



### JUSTIFICATIVA

Com início do processo de vacinação e imunização do covid-19 no Brasil e nos respectivos Estados e municípios, já estão sendo registradas diversas denúncias de pessoas furando filas da ordem de prioridade de vacinação do covid-19, o que é um risco à saúde pública e também um desrespeito aquelas pessoas que atuam na linha de frente ao combate à infecção do novo covid-19.

É sabido que devido ao número limitado de doses de vacinação, deve ser seguido com rigor o plano de vacinação e a ordem de prioridades estabelecida pelo Ministério da Saúde.

Sendo assim, a fim até mesmo de resguardar a transparência no processo de vacinação e imunização do covid-19 executado no Município de Porto Velho, se faz necessário a criação de um canal de disk denúncias, a fim de apurar supostos atos irregulares praticados por agentes públicos ou cidadãos que estejam furando filas da ordem prioridades da campanha de vacinação e imunização do Covid-19 e demais doenças infecciosas, e uma vez apurada a denúncia aja a constatação de que há fortes indícios de irregularidades, sejam responsabilizados administrativamente e encaminhado os casos às autoridades Policiais e ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

**Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de fevereiro de 2021.**

**Pr. Vanderlei dos Santos Silva**

*Vereador/Republicanos*